

LEI Nº 1.671/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DA
NATUREZA JURÍDICA DE ÁREA
VERDE PARA ÁREA INSTITUCIONAL,
DESAFETA A REFERIDA ÁREA E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIA.**

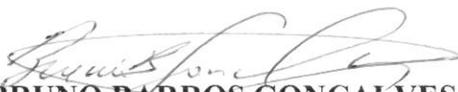
O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a modificação da natureza jurídica área pública “ÁREA LIVRE/VERDE II”, do Loteamento Popular Boa Vista e com área territorial de 6.774,78 m², juridicamente caracterizada como **ÁREA VERDE**, passando a mesma a ter a natureza jurídica de **ÁREA INSTITUCIONAL**.

Art. 2º. Fica desafetada da destinação originária de **ÁREA INSTITUCIONAL** e transpassada para a categoria de Bem Dominial o imóvel área pública “ÁREA LIVRE/VERDE II”, do Loteamento Popular Boa Vista e com área territorial de 6.774,78 m².

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 173/2023
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57